



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

PROTOCOLO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1

Torna Público o Protocolo de Intenções firmado entre os municípios de Curitiba/PR e São Paulo/SP.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SMELJ), informa que em 21 de junho de 2023 firmou Protocolo de Intenções com a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEME) de São Paulo/SP, tendo por objeto envidar esforços para promover o desenvolvimento e fortalecimento do esporte em suas mais diversas manifestações, sob protocolo nº 01-181128/2023.

Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 28 de julho de 2023.

Carlos Eduardo Pijak Junior : Secretário Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

CREDENCIAMENTO - RESULTADO

CREDENCIAMENTO/EDITAL Nº 001/2023-SMMA

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023-SMMA

Processo Administrativo nº 04-050915/2022

A Superintendência de Obras e Serviços, amparada pelo constante na ATA DE SESSÃO RESERVADA PARA JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO/EDITAL lavrada pela Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria nº 31/2022-SMMA, publicada em 04/08/2022, torna público a quem interessar possa, que cumpridas as formalidades legais relativas ao julgamento do processo em epígrafe, que objetiva CREDENCIAR clínicas e/ou hospitais veterinários para realizarem os serviços constantes da Política Pública Continuada de Controle Populacional de Cães e Gatos, por meio da realização de serviços de esterilização cirúrgica (ováriosalpingohisterectomia e orquiectomia) em caninos e felinos domésticos, implantação de microchip de identificação eletrônica e fornecimento de roupa cirúrgica ou colar elizabetano, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do Município, julgou as empresas BABY DOG – COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA – ME, C&DE CLÍNICA VETERINÁRIA, CLINICAO CLINICA VETERINARIA POPULAR LTDA, FLAVIA BIANCA PEREIRA CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, MIRIAM LUCI GUGLELMI ROSSO ME, SAMIVET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, VETERINÁRIA SANTA CANDIDA LTDA, VETSOL CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, CEMEVET CENTRO VETERINÁRIO LTDA aptas a executarem os serviços do objeto do CREDENCIAMENTO supracitado. A Ata de Julgamento se encontra à disposição dos interessados na Sede do Departamento de Pesquisa e Conservação da Fauna – MAPCF, sito à Rua Presidente Faria, S/Nº - Administração do Passeio Público. Centro, Curitiba – PR. CEP 80020-290. Entrada pela Rua Luiz Leão, s/n (portão de entrada a 100 metros da Casa do Estudante), bem como no site da Prefeitura (www.curitiba.pr.gov.br), no banner – “Acompanhe as licitações da Prefeitura” onde se encontra disponível o edital do credenciamento em tela e também poderá ser obtida junto ao portal <https://www.curitiba.pr.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos-2023/3410>.

Fica aberto o prazo recursal de conformidade com o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Portaria nº 08/2013 SMMA

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 27 de julho de 2023.

Jean Brasil : Superintendente de Obras e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 69

Designa Servidores para atuarem em ações da Vigilância Epidemiológica Municipal, Vigilância Sanitária Municipal, Vigilância Ambiental em Saúde, Saúde do Trabalhador e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-Curitiba)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 3º, 4º, incisos II e III, 5º e 96º da Lei Municipal nº 9000, de 31 de dezembro de 1996 e artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 10.168/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para atuar nas ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental em Saúde, Saúde do Trabalhador e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-CURITIBA), com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente e outras que se fizerem necessárias, para fins de proteção à saúde pública, conforme relação em anexo.

Art. 2º Designar servidores para atuar nas ações de Vigilância Epidemiológica, com prerrogativas estabelecidas no artigo 96 da Lei Municipal nº 9000 de 31 de dezembro de 1996, conforme relação em anexo.

Art. 3º As ações relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM- CURITIBA) devem ser realizadas, exclusivamente, pelos profissionais da categoria de Médico Veterinário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 37/2023-SMS e demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Saúde, 28 de julho de 2023.

Beatriz Battistella Nadas : Secretária Municipal da Saúde